

## COMUNICADO Nº 168/2024-CEV/UECE

(20 de dezembro de 2024)

Dispõe sobre alterações no Edital de Regulamentação do Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-PGE/SEPLAG, de 08/11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/12/2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas para Técnico de Representação Judicial com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Ceará, **torna pública** as seguintes informações.

1. O subitem 17.3 do Edital Nº 01/2024-PGE/SEPLAG, fica alterado da forma indicada a seguir:

**Onde se lê:**

17.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 13.844/2006)

a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade (frente e verso);

b) Atestado/laudo médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, preferencialmente, em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ainda, ter o reconhecimento de firma em cartório

**Leia-se:**

17.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 13.844/2006)

a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade (frente e verso);

b) Atestado/laudo médico, emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, exceto para as deficiências permanentes onde o atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo anterior a 12 meses. O Atestado/laudo médico deve ser emitido, preferencialmente, em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do CRM do médico emissor. Em caso de Atestados/laudos médico assinados de forma manual, o documento original deverá ser apresentado à Comissão Executiva do Vestibular, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial.

2. O subitem 31.1 do edital de regulamentação do Concurso fica alterado da forma indicada a seguir:

**Onde se lê:**

31.1. Os candidatos também deverão enviar uma fotografia, nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o tamanho máximo de 2MB, com o padrão das fotos de documentos oficiais, ou seja, seguindo as seguintes especificações:

**Leia-se:**

31.1. Os candidatos também deverão enviar uma fotografia, nos formatos JPEG ou JPG, com o tamanho máximo de 512KB, com o padrão das fotos de documentos oficiais, ou seja, seguindo as seguintes especificações:

3. No Anexo I do Edital Nº 01/2024-PGE/SEPLAG, a qualificação exigida para os cargos de código 6, Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e de código 7, Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação – Infraestrutura, ficam alterados para:

Cód	Cargo/Área	Qualificação Exigida
6	Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação
7	Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Infraestrutura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação

4. Não houve alterações nos demais itens do Edital, que continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.
5. As alterações constantes nesse Comunicado passam a valer a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico do Concurso e serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE